acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012



## DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01684 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 169/2020** 

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE DEVIDA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU.

O Prefeito de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, da Lei nº 2090/2018 e considerando as deliberações entre o Executivo e a Adetur Cataratas e Caminhos em Assembléia Geral.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica corrigido o valor da anuidade, referente o ano de 2020, paga pelo Município de Santa Tereza do Oeste à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Em, 09 de Dezembro de 2020.

